

LEI N° 373/01, de 05 de Abril de 2001.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar no valor de R\$ 20.000,00, (Vinte mil reais), no orçamento programa do município em vigor, conforme discriminado:

0200 - Gabinete do Prefeito
0006 - Defesa Nacional e Segurança Pública
0030 - Segurança Pública
0179 - Serviços Especiais de Segurança
2060 - Apoio ao Conselho Municipal de Segurança
3231-01- Subvenções Sociais 20.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a dar cobertura a este crédito especial, serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

999999- Reserva de Contingência 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 05 de Abril de 2001.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal